

FINANÇAS E EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Portaria n.º 285-A/2026/1, de 2 de julho**

Sumário: Fixa as vagas destinadas aos concursos interno e externo para seleção e recrutamento de pessoal docente do ensino artístico especializado da música e da dança dos estabelecimentos públicos de ensino, para o ano letivo 2026-2027.

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual, e no n.º 4 do artigo 4.º do Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música, da Dança e das Artes Visuais e dos Audiovisuais nos Estabelecimentos Públicos de Ensino, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação, Ciência e Inovação, o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

A presente portaria fixa o número de vagas destinadas aos concursos interno e externo para seleção e recrutamento de pessoal docente do ensino artístico especializado da música e da dança dos estabelecimentos públicos de ensino, discriminadas por referência ao respetivo código nos grupos e subgrupos das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado da música e da dança, definidos nos termos das Portarias n.ºs 693/98, de 3 de setembro, e 192/2002, de 4 de março.

Artigo 2.º**Fixação das vagas para o concurso interno**

1 — O número de vagas de cada estabelecimento de ensino público para o pessoal docente do ensino artístico especializado da música e da dança, a preencher pelo concurso interno no ano escolar de 2026-2027, regulado pelo Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música, da Dança e das Artes Visuais e dos Audiovisuais nos Estabelecimentos Públicos de Ensino, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na sua redação atual, é o constante do anexo I da presente portaria e da qual faz parte integrante.

2 — As vagas referidas no número anterior são discriminadas por referência ao respetivo código nos grupos e subgrupos das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado da música e da dança, definidos nos termos das Portarias n.ºs 693/98, de 3 de setembro, e 192/2002, de 4 de março.

Artigo 3.º**Fixação das vagas para o concurso externo**

1 — O número de vagas de cada estabelecimento de ensino público para o pessoal docente do ensino artístico especializado da música e da dança, a preencher pelo concurso externo no ano escolar de 2026-2027, regulado pelo Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música, da Dança e das Artes Visuais e dos Audiovisuais nos Estabelecimentos Públicos de Ensino, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na sua redação atual, é o constante do anexo II da presente portaria e da qual faz parte integrante.

2 — As vagas referidas no número anterior são discriminadas por referência ao respetivo código nos grupos e subgrupos das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado da música e da dança, definidos nos termos das Portarias n.ºs 693/98, de 3 de setembro, e 192/2002, de 4 de março.

Artigo 4.º**Ingresso na carreira**

Os docentes colocados em resultado do concurso externo, a que se refere o artigo anterior, ingressam na carreira docente, nos termos do artigo 36.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual, com efeitos a 1 de setembro de 2026.

Artigo 5.º**Vagas autónomas**

As vagas para cada um dos concursos a realizar no ano escolar de 2026-2027 são autónomas, não se verificando recuperação de vagas entre os diferentes concursos.

Artigo 6.º**Extinção de vagas**

Todas as vagas referidas no artigo 3.º consideram-se extintas quando vagarem.

Artigo 7.º**Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Ministro de Estado e das Finanças, Joaquim Miranda Sarmiento, em 30 de junho de 2026. —
O Ministro da Educação, Ciência e Inovação, Fernando Alexandre, em 2 de julho de 2026.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

Concurso interno – Vagas para o ensino artístico especializado da música e da dança

UO/GR	Módulos																																				Total Geral																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	D01 - Dança Clássica	D02 - Dança Moderna	D03 - Dança Contemporânea	D04 - Criação Coreográfica	D05 - Danças Tradicionais	D06 - Música	D07 - Expressões	D08 - Produção	D09 - História das Artes	M01 - Acordeão	M02 - Aláude	M03 - Bândolim	M04 - Clarinete	M05 - Clavicórdio	M06 - Contrabaixo	M07 - Cravo	M08 - Fagote	M09 - Flauta Transversal	M10 - Flauta de Bisel	M11 - Guitarra	M12 - Guitarra Portuguesa	M13 - Harpa	M14 - Oboé	M15 - Órgão	M16 - Percussão	M17 - Piano	M18 - Saxofone	M19 - Trombone	M20 - Trompa	M21 - Trompete	M22 - Tuba	M23 - Violela	M24 - Violino	M25 - Violoncelo	M26 - Canto	M27 - Canto Gregoriano	M28 - Formação Musical	M29 - Análise e Técnicas de Composição	M30 - História da Música	M31 - Acústica	M32 - Música de Conjunto	M33 - Alemão	M34 - Italiano	M35 - Latim	M36 - Francês	Total Geral																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
145531 - Agrupamento de Escolas de Bemposta, Portimão						1																			2							1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

(a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º)

[illegible]

Portaria n.º 285-A/2026/1